

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0377/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -  
INAS/DF E A EMPRESA A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -  
INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta<sup>[1]</sup> ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.840.388/0001-22, nome fantasia: Instituto de Ortopedia de Sobradinho, estabelecida no endereço: Quadra 08, CL 15, Lote 01, 1º Andar, CEP: 73.006-040, Sobradinho/DF, telefone: 3387-2348, e-mail: institutoortopediasobradinho@gmail.com, neste ato representado por seu sócio ANDRÉ VASCONCELLOS CASTANHO, , brasileiro, solteiro, médico, portador do documento de identificação Profissional nº 18.543, expedido CRM/DF e do CPF nº 278.321.568-30, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0377/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0377, celebrado em 06/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 06/09/2021 a 06/09/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 07/09/2022 até 06/09/2023 em relação à prorrogação contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

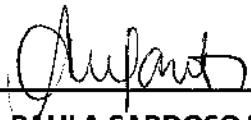


3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

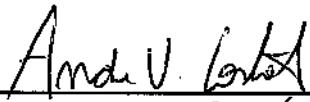
3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta



**A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: